



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 532, de 19 de dezembro de 1994.

Homologa convênio firmado entre este Município e o Ministério da Integração Regional.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Município de Alpercata e o Ministério da Integração regional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a obras de calçamento na Localidade da Vila Eugênio Franklin, conforme plano de trabalho aprovado pelo referido Ministério.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de dezembro de 1994.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de dezembro de 1994.

Secretário Municipal de Administração
